



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de Funções Sociais

Unidade de Desenvolvimento Desportivo,

Associativismo e Juventude (DDAJ)

NORMAS DA ATIVIDADE GEOCACHING À DESCOBERTA DE POIARES: RIBEIRA DE POIARES

Nota Introdutória

No âmbito da promoção do território promovendo o contacto com a natureza, costumes, gastronomia e as gentes de poiares foram implementadas 53 Geocaches em diversos locais do concelho. Nos Percursos Pedestres do Carvalho, Ribeira de Poiares e Alva, no troço da estrada Nacional 2 e em outros elementos patrimoniais como capelas, igreja, fontanários e monumentos.

Esta é uma ferramenta que pode ser utilizada para não só promover o território, mas também para promover um estilo de vida saudável através da promoção do desporto de natureza, nomeadamente a caminhada. As caches relativas ao projeto promovido pelo Município de Vila Nova de Poiares, em colaboração com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, estão identificadas, no site [www. https://www.geocaching.com](https://www.geocaching.com), com a designação *Visit_Poiares*.

Artigo 1º

Objeto

O objetivo desta iniciativa consiste em apresentar e promover a rede de geocaching instalada no âmbito do projeto *Visit_Poiares*, em articulação com o projeto Jovens Autarcas do Município de Vila Nova de Poiares.

Artigo 2º

Entidade promotora

O Município de Vila Nova de Poiares é entidade promotora do evento *Geocaching à descoberta de Poiares: Ribeira de Poiares*, sendo os Jovens Autarcas os dinamizadores com o apoio da Unidade de Desenvolvimento Desportivo, Associativismo e Juventude.

Artigo 3º

Parcerias

O Município de Vila Nova de Poiares pode estabelecer parcerias com Associações, Entidades ou outros de interesse para a realização de atividades conjuntas.

Artigo 4º

Destinatários

1. Poderão participar neste evento todos os cidadãos cuja idade seja igual ou superior a 14 anos.
2. Todos os participantes menores de idade, deverão fazer-se acompanhar no ato de validação da inscrição de um Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos respetivos Encarregados de Educação.

Artigo 5º

Inscrições

1. A inscrição é realizada antecipadamente através de formulário próprio disponibilizado que pode ser acedido em <https://forms.gle/xwxVvMELn3LHoVbZ6> ou nos Serviços de Desporto Juventude e Associativismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
2. As inscrições serão consideradas por ordem de chegada, estando limitadas a um total de 15 equipas.
3. Cada equipa poderá ter no mínimo 2 elementos e no máximo 4 elementos.
4. Pelo menos um membro da equipa deverá estar obrigatoriamente registado na plataforma www.geocaching.com/play , bem como ser portador de um dispositivo móvel com GPS, para participar nesta atividade.

Artigo 6º

Organização do Evento

1. O evento ocorrerá no dia 15 de Maio de 2022 com início às 9h00.
2. A realização do evento terá como ponto de encontro e confirmação da inscrição no Pavilhão Eduardo Campos, em Arrifana.
3. No ato da inscrição os participantes deverão contribuir com um ou mais bens alimentares não perecíveis tendo em vista a criação de cabazes a serem distribuídos por famílias carenciadas do concelho.
4. Aos participantes será atribuído um kit de participação constituído por uma t-shirt, garrafa de água e bolsa impermeável para telemóvel.

Artigo 7º

Direitos e deveres dos participantes

1. Constituem direitos dos/as participantes inscritos no programa:
 - a) O kit de participação;
 - b) O seguro de acidentes pessoais;
2. Constituem deveres dos/as participantes:
 - a) Estar munido do vestuário e calçado adequado à atividade prevista;
 - b) Trazer um dispositivo móvel com GPS, preferencialmente um telemóvel, com acesso a internet e com bateria carregada totalmente;
 - c) Cumprir com as instruções e orientações transmitidas pelos responsáveis presentes nos diversos locais de realização da atividade;
 - d) Cumprir as recomendações das presentes normas gerais de funcionamento e dos respetivos espaços onde decorre a atividade;
 - e) Entregar no ato de inscrição um ou mais bens alimentares não perecíveis;
3. Os serviços não se responsabilizam pelo eventual desaparecimento ou dano de objetos trazidos pelos participantes.

Artigo 8º

Direitos e deveres da entidade promotora

1. O Município de Vila Nova de Poiares, através dos serviços municipais competentes tem o direito de:
 - a) Usar os contactos telefónicos e eletrónicos dos/as Participantes ou Representantes Legais dos participantes, de acordo com a política de tratamento de dados pessoais

do Município e da informação/consentimento para a utilização de dados pessoais realizadas aquando da inscrição.

2. Constituem deveres do Município de Vila Nova de Poiares:
 - a) Elaborar e divulgar o cartaz do evento;
 - b) Planear e organizar os processos de inscrições;
 - c) Disponibilizar os meios técnicos e humanos necessário ao desenvolvimento do programa;
 - d) Providenciar um seguro de acidentes pessoais;
 - e) Fornecer os impressos de inscrição em formato digital;
 - f) Recolher e entregar os devidos cabazes a famílias carenciadas residentes no concelho de Vila Nova de Poiares.

Artigo 9º

Atribuição, entrega e divulgação de prémios

1. A atribuição de prémios terá em conta o menor tempo utilizado por cada equipa desde o momento em que é cronometrada o início da atividade até ao regresso ao ponto de encontro, depois da equipa ter registado todos os pontos/caches.
2. Os participantes no evento vão ficar habilitados a ganharem um dos seguintes prémios no formato de voucher a ser descontado nos respetivos estabelecimentos:
 - a) 1º Lugar: Voucher de 25€ por membro da equipa a descontar no Restaurante “Estrela da Mó”.
 - b) 2º Lugar: Voucher de 20€ por membro da equipa a descontar na loja “Circular - Loja colaborativa da N2”.
 - c) 3º Lugar: Voucher de 15€ por membro de equipa para inscrição no “Poiares Trail 2022 – Caminhada”.

Artigo 10º

Casos omissos

1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das presentes normas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.